



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

Projeto de Lei nº 55/2023

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A RECEITA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. **Carlos Eduardo Carmona Lourenço**, Prefeito Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bálsamo autorizada a celebrar Acordo de Cooperação com a Receita Federal, visando ao oferecimento de serviços à população local de forma segura, consoante minuta anexa.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da doação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 11 - Esta Lei entrará a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bálsamo, 31 de agosto de 2023.


CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO

Prefeito Municipal de Bálsamo



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 55/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa, atendendo ao interesse público, Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para celebração de acordo de cooperação com a Receita Federal visando o oferecimento de serviços à população local de forma segura.

Desta forma, é que se pugna a Vossa Excelência e Nobres Pares, que após discussão, seja votado em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica, o Projeto de Lei que aqui se apresenta, aprovando-o.

Sem mais para o momento reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldês”, 31 de agosto de 2023.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal